



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

SÚMULA: FIXA E REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1272/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Considerando a instituição do Auxílio-Alimentação pela lei nº 1272/2013;

Considerando que desde a sua instituição o auxílio-alimentação nunca teve qualquer reajuste;

Art. 1º O Auxílio-Alimentação, instituído pela Lei 1272/2013, fica fixado e reajustado para o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser concedido a todo servidor público do quadro efetivo do Poder Legislativo.

Art. 2º O reajuste ora concedido será implantado a partir do mês de Dezembro, não retroagindo, e correrá a partir de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2024.

LENI DE OLIVEIRA

Presidente